GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 01 – MATERIAL RODANTE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

De um lado, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada por seu Diretor-Presidente MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 313.443 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1186ª Reunião Ordinária, realizada em 15/06/2018 (9261449), e demais documentos constantes do processo nº. 0097-000963/2015, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este Terceiro Termo Aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a fixação, de comum acordo, de preço unitário para os serviços eventuais anteriormente não precificados, assim como o acréscimo e a redução de quantitativos de serviços eventuais de modo a se compensarem para não alterarem o preço global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Para os serviços de revisão dos motores de tração e serviços de revisão das caixas redutoras, fixam-se os preços unitários de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e R$ 38.624,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS REDUÇÕES DE QUANTITATIVOS

3.1. Acresce-se em 26 (vinte e seis) quantidades unitárias para os serviços de revisão das caixas redutoras e em 21 (vinte e uma) quantidades unitárias para os serviços de revisão dos motores de tração.

3.2. Reduz-se para 23 (vinte e três) quantidades unitárias (eixo rodeiro) para os serviços de fornecimento de rolamentos das caixas de graxa e para os serviços de substituição dos rolamentos das caixas de graxa.

3.3. Os acréscimos e reduções não importam em alteração do preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em uma única via eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal - SEI-DF, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO
Diretor

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 28/06/2018, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 28/06/2018, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) III**, em 28/06/2018, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 29/06/2018, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, **Usuário Externo**,

em 11/07/2018, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cunha Pinto**, **Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9684350** código CRC= **D148F814**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF